



INSTITUTO FEDERAL  
GOIANO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DO IF GOIANO – 2019**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 4 AO EDITAL N. 35/2018**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, diante da autorização concedida pela Portaria Interministerial MPOG/MEC Nº 161, de 21 de maio de 2014, publicada no DOU de 22 de maio de 2014, Portaria do MEC Nº 927, de 10 de setembro de 2015, publicada no DOU de 11 de setembro de 2015, Portaria MEC nº 113, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 30 de janeiro de 2017 e considerando ainda os Decretos Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999, Nº 12.990, de 9 de junho de 2014, publicado no DOU de 10 de junho de 2014, torna público o presente Edital Complementar que:

- 1. insere** no Cronograma (Anexo I do Edital), prazo aos candidatos deficientes auditivos e deficientes visuais com inscrição homologada no Concurso para se manifestar a respeito das condições especiais para realização das provas, conforme Anexo do Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. Assim, o Cronograma do Concurso Público, passa a vigorar com a seguinte redação:

DATA	EVENTOS
02 a 04/04/19	• Prazo aos candidatos deficientes auditivos e deficientes visuais com inscrição homologada para se manifestar a respeito das condições especiais para realização das provas, conforme Anexo do Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
05/04/19	• Divulgação do resultado preliminar da manifestação de interesse dos candidatos deficientes auditivos e deficientes visuais a respeito das condições especiais para realização das provas.
06 a 07/04/19	• Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da manifestação de interesse dos candidatos deficientes auditivos e deficientes visuais a respeito das condições especiais para realização das provas.
08/04/19	• Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da manifestação de interesse dos candidatos deficientes auditivos e deficientes visuais a respeito das condições especiais para realização das provas. • Divulgação do resultado final da manifestação de interesse dos candidatos deficientes auditivos e deficientes visuais a respeito das condições especiais para realização das provas.

Os demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

Goiânia, 01 de abril de 2019.

Vicente Pereira de Almeida  
Reitor do IF Goiano